

MOD. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIÚTABÁ

LEI N° 714, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1962.

Autoriza a construção de uma ponte sobre o córrego "Bu-
jo", na Avenida "7".

A Câmara Municipal de Itiútabá decreta e eu edito a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, no exercício de 1963, mediante concorrência pública ou adminis-
trativa, ou por administração direta se dispuser de recursos, uma
ponte sobre o córrego "Bujo", na Avenida "7", em substituição à
que existe naquele local, que será demolida, podendo despendar, para
esse fim, até a importância de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de
cruceros).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da autoriza-
ção constante do art. anterior, o encargo para o próximo exerce-
cício consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como ne-
la se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itiútabá, aos 20 de novem-
bro de 1962.

Devia Ribeiro de Gouveia

Prefeito Municipal



Antônio Cardillo

Secretário